

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0001049-28.2018.8.16.0195 - Cumprimento de sentença
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	JOSÉ DANIEL DORNELAS (CPF/CNPJ 475.629.789-72)
End. Exequente	Rua Ponte Nova, 126, Jd. Itamarati, Almirante Tamandaré/PR
CEP: 83505-590 (mov.26.1, fls.59).	
Executado (a) (01)	ALEXANDRE MENDES MORAES E SILVA (CPF/CNPJ 921.501.369-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Dolores Duran, 93, Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81810-110
(mov.26.1, fls.59).	
Depositário Fiel (1)	ALEXANDRE MENDES MORAES E SILVA
End. da Guarda (01)	Rua Dolores Duran, 93, Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81810-110
Penhora realizada	09/03/2020 (mov.96.2, fls.108)
Débito Primitivo	R\$ 4.619,24 - 27/01/2020 (mov.48.1, fls.89).
Débito Atualizado	R\$ 4.913,56 - 19/08/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 28.000,00
01 Veículo Esp/Camionete/Aber/C.Dupla FORD/RANGER XLS 12 A, ano 2006/2007, cor preta, gasolina/GNV, placa DSH-8844, chassi 8AFDR12A47J014306, renavam 00892905565, em estado regular de conservação	
Avaliação Primitiva	R\$ 28.000,00 - 09/03/2020 (mov.96.2, fls.108).
Avaliação Atualizada	R\$ 28.614,39 - 19/08/2020

DETRAN: R\$ 2472,58 ATÉ 19/08/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ALEXANDRE MENDES MORAES E SILVA (CPF/CNPJ 921.501.369-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art.

826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ0 54 70.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0001809-74.2018.8.16.0195 - Cumprimento de Sentença
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	CRISTIANO DE BARROS (CPF/CNPJ 048.496.009-13)
End. Exequente	Rua Everaldo Backhensec, 191, Alto Boqueirão, Curitiba/PR
CEP:	81720-530 (mov. 35.1 fls. 86)
Executado (a) (01)	MAICON FERNANDO NEIVA (CPF/CNPJ 057.863.489-97)
End. Executado(a) (01)	Rua Rodolpho Senff Júnior, 172, casa 2, Capão Raso, Curitiba/PR
CEP:	81110-130 (mov. 35.1 fls. 86)
Depositário Fiel (1)	Maicon Fernando Neiva
End. da Guarda (01)	Rua Rodolpho Senff Júnior, 172, casa 2, Capao Raso, Curitiba/PR
CEP:	81110-130 (mov. 52.3 fls. 126)
Penhora realizada	25/10/2019 (mov. 52.3 fls. 126)
Débito Primitivo	R\$ 6.575,12 - 07/10/2019 (mov. 49.1 fls. 119)
Débito Atualizado	R\$ 7.695,64 - 19/08/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 500,00
Bateria Street com cinco peças.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 300,00
Desktop Intel Core i3, 2.936 HZ, 4 GB (RAM), com monitor LG 22".	
Avaliação Primitiva	R\$ 800,00 - 25/10/2019 (mov. 52.3 fls. 126)
Avaliação Atualizada	R\$ 849,55 - 19/08/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MAICON FERNANDO NEIVA (CPF/CNPJ 057.863.489-97)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ0 54 70.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0002620-63.2020.8.16.0195 - Carta Precatória Cível
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 000.000.000-00)
End. Exequente	Rua Castelar de Carvalho, 312, Jardim Ingá, São Paulo/SP
CEP: 05736-090	
Executado (a) (01)	ELEANDRO TERSI EPP (CPF/CNPJ 17.299.649/0001-58)
End. Executado(a) (01)	Rua Francisco Derosso, 3241, Xaxim, Curitiba/PR CEP:
81720-000	
Depositário Fiel (1)	Eliandro Tersi
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Derosso, 3241, Xaxim, Curitiba/PR CEP: 81720-
000	
Penhora realizada	23/01/2018
Débito Primitivo	R\$ 17.600,00 - 15/07/2020 (mov. 1.1 fls. 04)
Débito Atualizado	R\$ 17.914,48 - 18/08/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 2.000,00
01 DESKTOP SAMSUNG INTEL CORE (TM) 17-3770, 3.40 HGZ, 16 MB	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 400,00
um Monitor HP COMPAQ LA 2205 WG.	

Avaliação Primitiva	R\$ 2.400,00 - 23/01/2018
Avaliação Atualizada	R\$ 2.774,89 - 18/08/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ELEANDRO TERSI EPP (CPF/CNPJ 17.299.649/0001-58)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 18 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ0 54 70.DOC



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **Luiz Carlos Jacomasso (CPF/CNPJ 028.632.789-91)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente. Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.,

2ª PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 60% do valor da avaliação do bem.

LOCAL DE ARREMATÇÃO: www.nakakogueleiloes.com.br

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, JUCEPAR 12/048L, fone: 41-3092-6400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitente. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº.	0002241-33.2009.8.16.0026 - Execução de Título
Extrajudicial.	
Vara	1ª VARA CIVEL DE CAMPO LARGO
Exequente (01)	Sul Defensivos Agrícolas Ltda. (CPF/CNPJ
76.676.436/0001-67)	
End. Exequente	Av. Dos Pinheirais, 3451, Capela Velhas , Araucária/PR CEP:
83705-575 (mov. 22.3 fls. 581).	
Adv. Exequente	Av. Dos Pinheirais, 3451 – Capela Velhas - Araucária/PR - CEP
83705-575 (mov.1.3 fl. 27)	
Executado (a) (01)	Luiz Carlos Jacomasso (CPF/CNPJ 028.632.789-91)
End. Executado(a) (01)	Avenida Brasil, 365 , Balsa Nova/PR CEP: 83.705-570 (mov.
22.3 fls. 581).	
Adv. Executado	Marcos Silva Oliveira (OAB/PR 57.095) (mov. 22.3 fls. 581).
Depositário Fiel (1)	Luiz Carlos Jacomasso
End. da Guarda (01)	Avenida Brasil, 365, Balsa Nova/PR CEP: 83.705-570
(mov.1.15 fls.378)	
Penhora realizada	31/01/2013 (Mov. 1.15 fl208 e 378)
Débito Primitivo	R\$ 359.027,39 - 30/10/2018- (mov. 87.1 fls.688)
Débito Atualizado	R\$ 435.755,67 - 11/02/2020.
Qualificação do(s) Bem(ns) (01).....	R\$ 569.794,53
Matricula nº 4.855, um terreno rural, constituído de cultura, medindo a área superficial de 2 (dois) alqueires, ou sejam 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no quarteirão do “RODEIRO”, Município de Balsa	



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

Nova, Comarca de Campo Largo/PR, confrontando com terras de de Miguel Bus, de Antonio Jacomasso, de Guilherme Wille e de Maria Leite de Souza. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 540.000,00 - 02/10/2018 (mov. 82.1. 681).

Avaliação Atualizada R\$ 569.794,53 - 12/02/2020

ITR Não levantado

ÔNUS DA MATRÍCULA: NADA CONSTA

01) Fica intimado o Executado **Luiz Carlos Jacomasso (CPF/CNPJ 028.632.789-91)**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhoria direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 889 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro. 05) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 06) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente; 07) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 08) em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. 09) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. 10) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4º do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art.895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. 11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel.

Curitiba/PR, 28 de julho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

Maria Serra Carvalho
JUIZ(A) DE DIREITO

LE001CV003 54 70.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor(a) **Maria Cristina Franco Chaves** Juiz(a) de Direito da Vara de Família, do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0003697-28.2008.8.16.0034 - Execução de Alimentos
Vara	Vara de Família e Sucessões de Araucária
Exequente (01)	THAYNARA RAFAELA DE MELO DOS SANTOS
Representada por Iara Carneiro de Melo (CPF/CNPJ 117.284.669-38 R)	
End. Exequente	Av. Manoel Ribas, 2356, Araucária/PR CEP: 83708-350
(mov.249.2, fls. 816).	
Adv. Exequente	Elissaidy Jangada de Oliveira (OAB/PR 64.133).
Executado (a) (01)	RAEL KOENIG DOS SANTOS (CPF/CNPJ 465.380.549-00)
End. Executado(a) (01)	Rua Arquimedes, 42, MD 02, Alto do Maracanã, Colombo/PR
CEP: 83.408-270 (mov.249.2, fls. 816).	
Adv. Executado	Rodrigo Lima Imparato Pinheiro (OAB/PR 101532), Wallison
Estacio Visozi (OAB/Pr 94.999) Mov.182.3 fl. 661 e Humberto Vieira de Lima (OAB/PR	
94.864 (Mov. 182.4 fl. 662). mov.251.1 fl. 821	
Depositário Fiel (1)	RAEL KOENIG DOS SANTOS
End. da Guarda (01)	Rua Arquimedes, 42, Alto do Maracanã, Colombo/Pr CEP:
83408-270 (mov.249.2, fls. 816).	
Penhora realizada	14/03/2020 (mov.249.2, fls. 816).
Débito Primitivo	R\$ 430.486,78 - 03/09/2019 mov.228.1 fls. 785/786
Débito Atualizado	R\$ 448.597,52 - 24/06/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 28.912,92
FORD/ECOSPORT FSL 1.6 FLEX PLACAS ATD2321, cor prata, ano 2010/2011, RENAVAL	
0025-3418887, CHASSI 9BFZE55P6B8633351, em bom estado de conservação, conforme	
tabela FIPE.	

Avaliação Primitiva R\$ 29.000,00 – 14/03/2020 (mov.249.2, fls. 816). -

Avaliação Atualizada R\$ 28.912,92 - 22/06/2020

DÉBITOS DETRAN R\$ 7.391,43 - ATÉ 24/06/2020

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ITAÚ ADM. DE CONSÓRCIOS- Restrição: Baixada, quitada.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (Decreto n.º 21.981/32, art. 24).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RAEL KOENIG DOS SANTOS (CPF/CNPJ 465.380.549-00)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da

hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

Formosa do Oeste, 24 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0082CV0005470.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueileiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueileiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0005675-56.2019.8.16.0195 - Carta Precatória Cível
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	EDILEUZA ALVES MOTA (CPF/CNPJ 558.734.722-20)
End. Exequente	R ESTRADA NOVA, 3833, IGREJINHA , CAPANEMA/PA CEP:
68700250 (mov.9.1 fl. 44)	
Executado (a) (01)	CLASSICA MUDANÇAS E TRANSPORTES (CPF/CNPJ
02.422.254/0001-23)	
End. Executado(a) (01)	RUA PAULO SETÚBAL, 4954, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR
CEP: 81750-190 (mov.9.1 fl. 44)	
Depositário Fiel (1)	MARIA APARECIDA GUNHA
End. da Guarda (01)	Rua Paulo Setúbal, 4.957, Boqueirão, CURITIBA/PR CEP:
81750-190 (mov.12.3fl.52)	
Penhora realizada	06/02/2020 (mov.12.3 fl. 52)
Débito Primitivo	R\$ 4.209,94 - 13/12/2019 (mov.1.1 fl. 08)
Débito Atualizado	R\$ 4.568,72 - 30/07/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 498,29
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 498,29
01 (um) frigobar eletrolux RE 120.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 199,32
01 (um) cofre PM COPRESS medindo 40cmx40cmx50cm de altura, sem chave de abertura.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 498,29
01 (um) Notebook Positivo Stilo XRI 2950 32 GB HD tela LED 14".	
Qualificação do(s)	
Bem (04)	R\$ 298,98
01 (um) quadro de parede 91x96cm para decoração.	
Avaliação Primitiva	Bem 01 R\$ 500,00- 06/02/2020
	Bem 02 R\$ 200,00- 06/02/2020
	Bem 03 R\$ 500,00- 06/02/2020
	Bem 04 R\$ 300,00 - 06/02/2020
Avaliação Atualizada	R\$ 1.494,88 - 30/07/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remissão ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **CLASSICA MUDANÇAS E TRANSPORTES (CPF/CNPJ 02.422.254/0001-23)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor(a) **Maria Cristina Franco Chaves** Juiz(a) de Direito da Vara de Família, do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0006214-18.2017.8.16.0025 - Execução de Alimentos
Vara	Vara de Família e Sucessões de Araucária
Exequente (01)	JOÃO VICTOR MIKOS Rep. por SONIA APARECIDA GADONSKI (CPF/CNPJ 114.897.639-61)
End. Exequente (mov.22.3 fl. 48)	Rua Alberto Lesniowski, n.1980, Araucária/PR CEP: 83703-070
Adv. Exequente	CHRISTIANE FATIMA HEGELE (OAB/PR.64205) fl.01
Executado (a) (01)	GERMANO ANTONIO MIKOS (CPF/CNPJ 470.617.319-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Joaquina Tonchak, n.242, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR CEP: 83703-070 (mov.22.3 fl. 48)
Adv. Executado	FÁBIO AUGUSTO DE LIMA (OAB/PR70914) (mov.22.3 fl. 48)
Depositário Fiel (1)	GERMANO ANTONIO MIKOS
End. da Guarda (01)	Rua Joaquina Tonchak, n.242, Porto das Laranjeiras, Araucária/PR CEP: 83703-070 (mov.103.1 fl. 178)
Penhora realizada	27/11/2019 (mov.92.2 fl. 164)
Débito Primitivo	R\$ 45.248,54 - 22/10/2018 (mov.68.2. 1 fl. 128)
Débito Atualizado	R\$ 59.047,22 - 22/07/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 23.848,56
Um Veículo I/CHEVROLET AGILE LT, placa ARW1888, ANO/MODELO 2010/2010 - revacan 00212962194 - CHASSI 8AGCB48XOAR190690.	
Avaliação Primitiva	R\$ 22.785,00 - 01/11/2019 (mov.75.2 fl. 137 e mov.84.1 fl. 151)
Avaliação Atualizada	R\$ 23.848,56 - 22/07/2020

DÉBITO DETRAN R\$ 767,00 até 22/07/20220.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BV FINANCEIRA (RESTRIÇÃO BAIXADA/QUITADA).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (Decreto n.º 21.981/32, art. 24).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **GERMANO ANTONIO MIKOS (CPF/CNPJ 470.617.319-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

Araucária/PR, 22 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0025FM000 54 70.DOC

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **Austregésilo Trevisan**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 70% da avaliação.

Autos nº. 0014792-91.2007.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença
Vara 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR

Exequente (01) EDIFÍCIO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GOLDEN LYON
(CPF/CNPJ 00.845.064/0001-93)

End. Exequente Rua: Belém, 322, Cabral, Curitiba/PR CEP: 80.035-170 Fl.01

Adv. Exequente Jeferson Weber (OAB/PR.16.974); Rossana Maria Wolowski
Kenski Matta (OAB/PR.10.492 (mov.1.3 fl.12)

Executado (a) (01) MARIA DE LURDES BARBOSA FERNANDES (CPF/CNPJ
165.967.659-20)

End. Executado(a) (01) Rua: Voluntários da Pátria, 475, Ap. 1102, Curitiba/PR CEP:
80.020-000 Fl.01

Adv. Executado Andrea Paula Bonaldi Fernandes OAB/PR 46.180 (mov.1.5 fl.
26)

Depositário Fiel (1) Depositário Público

End. da Guarda (01) Rua: Belém, 322, APT.904, Curitiba/PR CEP: 80.035-170

(mov. 5.1 fls. 255)

Penhora realizada 19/10/2011 (mov. 5.1, fls. 255)

Débito Atualizado R\$ 1.089.974,96 - 16/07/2020 (mov.152.1 fls. 565/566)

Qualificação do(s) Bem(s)(01)R\$ 623.076,31

Apartamento nº 904, tipo I, localizado no nono andar ou décimo terceiro pavimento, fundos, do EDIFÍCIO GOLDEN LYON, situado na Rua Belém nº 322, nesta Capital, com a área privativa de 104,4000m², área comum de 28,63500m², área total de 133,03500m², fração ideal do solo de 0,0124359 ou quota do terreno de 13,72923m², cabendo-lhe o direito de uso comum de 8,27230m², nas áreas descobertas do pavimento recreativo, possuindo a indicação fiscal nº 54.075.021.043.0, sendo que o respectivo edifício acha-se construído sobre o lote de terreno de domínio pleno "A", oriundo da unificação dos lotes n.º 78 e 79-A da planta Jarbas de Barros, com a Indicação Fiscal Municipal nº 54.075.021.000, medindo em sua totalidade 24,00m de frente para a Rua Belém, por 46,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, tendo na linha de fundos a largura de 24,00m, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua observar o imóvel com o lote nº 77, do lado esquerdo com o lote 79-B/A-1 e nos fundos com o Terminal do Cabral (Avenida Paraná), de forma retangular, com a área de 1.104,00m². Matrícula nº 41.080 da 2ª CRI Curitiba; Venda "Ad Corpus".

Vaga dupla de garagem nº 45/46 (quarenta e cinco/quarenta e seis), localizado no térreo ou Segundo Pavimento, do Edifício GOLDEN LYON, situado na Rua Belém, 322, nesta capital, com área construída privativa coberta de 18,00m², área construída de uso comum coberta de 29,124m², área construída total de 47,12480m², correspondendo-lhe a fração ideal do

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

solo de 0,0044051 e quota ideal do terreno de 4,86329m², possuindo a Indicação Fiscal nº 54.075.021.100.7, sendo que o respectivo Edifício acha-se construído sobre o lote de terreno de domínio pleno “A”, oriundo da unificação dos lotes n.º 78 e 79-A da Planta Jarbas de Barros, coma Indicação Fiscal nº 54.075.021.100, medindo em sua totalidade 24,00 metros de frente para a Rua Belém, por 46,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, tendo na linha de fundos a largura de 24,00m, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua observar o imóvel com o lote nº 77, do lado esquerdo com o lote 79-B/A e nos fundos com o terminal do Cabral (Avenida Paraná), de forma retangular, com a área de 1.104,00m². Matrícula nº 41.081 da 2ª CRI de Curitiba. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 599.000,00 - 01/08/2019 (mov.126.2, fls.526)

Avaliação Atualizada R\$ 623.076,31 - 10/06/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R -01/M-41080 - CP Construtora e Incorporadora Ltda X Maria de Lurdes Barbosa Fernandes – Compra e Venda

R- 02/M-41080 – HIPOTECA – Credor: Caixa Econômica Federal - Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾ - Brasília/DF

R- 03/M-41080 - ARRESTO - Autos nº 44.850/2001 (0007183-97.2001.8.16.0185 – 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) – Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.

R- 04/M-41080 - ARRESTO - Autos nº 83.631/2009 (0030655-49.2009.8.16.0185 – 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) – Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.

AV-5/M-41080 – CESSÃO DE CRÉDITOS constantes do R-2 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL cedeu para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA –Setor Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, 1ª Sub Loja –Brasília-DF

R- 06 M-41080 - ARRESTO - Autos nº 15.033/2011 (0015033-17.2011.8.16.0004 – 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) – Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.

R- 07 M-41081 - PENHORA- Autos nº 0014792-91.2007.8.16.0001 – 17ª Vara Cível de Curitiba) — Exequente: Edifício Golden Lyon. Executado: Maria de Lurdes Barbosa Fernandes.

R- 02/M-41081 – HIPOTECA – Credor: Caixa Econômica Federal - Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾ - Brasília/DF

AV-/3M-41081 – CESSÃO DE CRÉDITOS constantes do R-2 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL cedeu para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA –Setor Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, 1ª Sub Loja –Brasília-DF

R- 04 M-41081 - ARRESTO - Autos nº 79. 221/2008 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba) — Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.

R- 05 M-41081 - PENHORA- Autos nº 0014792-91.2007.8.16.0001 – 17ª Vara Cível de Curitiba) — Exequente: Edifício Golden Lyon. Executado: Maria de Lurdes Barbosa Fernandes.

IPTU R\$ 27.782,35 (APARTAMENTO), IPTU R\$ 2.538,08 (GARAGEM) ATÉ 08/06/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS(PR), 17 de agosto de 2020

Austregésilo Trevisan
JUIZ(A) DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de outubro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueleiloes.com.br

Autos nº.	0001368-25.2020.8.16.0195 - Carta Precatória Cível
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	ANDRESSA DEPETRIZ MARCELINO (CPF/CNPJ
072.368.039-60)	
End. Exequente	Rua Danilo Pedro Schreiner, 119, Alto Boqueirão, CURITIBA/PR CEP: 81.850-250 22/06/2017 mov.1.1 fl. 03
Adv. Exequente	DOUGLAS RANGEL DA ROCHA (OAB/PR70471). fl.01
Executado (a) (01)	ROYALE COM. DE MÓVEIS PISOS E PERS. LTDA
(CPF/CNPJ 16.604.206/0001-60)	
End. Executado(a) (01)	Rua Danilo Pedro Schreiner, 119, Alto Boqueirão , CURITIBA/PR CEP: 81.850-250 22/06/2017 mov.1.1 fl. 03
Adv. Executado	JAIR LASS (OAB/PR59330) fl. 01
Depositário Fiel (1)	Rozicler Aparecida Dela Coleta
End. da Guarda (01)	Rua Danilo Pedro Schreine, 119, Alto Boqueirão, CURITIBA/PR CEP: 81.850-250 mov.1.7 fl. 10
Penhora realizada	27/11/2019 mov.1.6 fl.8/9
Débito Primitivo	R\$ 10.030,03 - 23/03/2020 mov.1.3 fl. 05
Débito Atualizado	R\$ 10.592,92 - 16/07/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	 R\$ 11.028,39
01 (UM) Armário Planejado em MDF 18mm (AROUCO), digo BERNERK cor ARGENTO/RUST, com canto closet, com gavetas (04) e sapateiras de correr (4) com corrediças telescópicas, e prateleiras, medindo 0,58cm profundidade x 2,35 m de comprimento x 2,40 m de altura e avanço de 0,44 cm do canto closet. Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).	
Qualificação do(s) Bem (02)	
01 Um Armário superior em MDF 18 MM, com base em MDF engrossado 35mm, laterais em MDF engrossado 25mm, padrão BERNEK, cor ARGENTO/RUST, com 4 portas basculantes, com pistão a gás e 4 nichos 40x40cm em MDF 18mm, amarelo auto brilho, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).	
Qualificação do(s) Bem (03)	
01 (um) lustre 60x60, marca ARQUITETIZZE, para lâmpadas E14, modelo florença em cristal, 44cm de altura, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).	
Avaliação Primitiva	R\$ 10.600,00 - 27/11/2019 mov.1.6 fl.8/9
Avaliação Atualizada	R\$ 11.028,39 - 16/07/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação

para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ROYALE COM. DE MÓVEIS PISOS E PERS. LTDA (CPF/CNPJ 16.604.206/0001-60)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 20 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400